

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 136, de 24 de maio de 2007.

Revoga o § 4º do art. 2º da Deliberação CE/CEPE Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 268, de 26 de março de 2002.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 2º da Deliberação CE/CEPE Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela UEMS, publicada no DO/MS Nº 5714, de 19 de março de 2002, p. 10, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 268, de 26 de março de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de maio de 2007.

Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 25/5/2007.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS